



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 413

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1954

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 15 de Julho do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do voto presidencial a dispositivo do Projeto de Lei (n.º 3.960, de 1953, na Câmara dos Deputados e n.º 75, de 1954, no Senado), que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, na parte relativa à Justiça do Trabalho e da outras providências.

Senado Federal, em 25 de Junho de 1954

João CAFÉ FILHO

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 de

julho do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do voto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.846, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 381, de 1953, no Senado Federal), que modifica o art. 18 da Lei n.º 1.765, de 18 de dezembro de 1952, que concede abono de emergência aos servidores civis do Poder Executivo da União e dos Territórios. Senado Federal, em 2 de julho de 1954.

João CAFÉ FILHO

Presidente

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 de Julho do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem do Veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.575, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 380, de 1952, no Senado Federal), que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Senado Federal, 8 de Julho de 1954

João CAFÉ FILHO

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Diretora

Presidente — Márcondes Filho
1.º Secretário — Alfredo Neves
2.º Secretário — Vespasiano Martins
3.º Secretário — Francisco Galotti
4.º Secretário — Ezequias da Rocha
1.º Suplente — Prisco dos Santos
2.º Suplente — Costa Pereira
Secretário — Luis Nabuco, Diretor Geral da Secretaria do Senado.

Comissões Permanentes

Economia

Pereira Pinto — Presidente
Landulpho Alves — Vice-Presidente
Sá Tinoco
Júlio Leite
Costa Pereira (*)

Fábio Pompeu (**)

Euclides Vieira

(*) Substituído pelo Senador Djair Brindeiro

(**) Substituído pelo Senador Sylvio Curvo

Secretário — Araldo Moreira

Reuniões às quintas-feiras.

Educação e Cultura

1 — Flávio Guimarães — Presidente.

2 — Cícero de Vasconcelos — Vice-Presidente.

3 — Área Leão.

4 — Hamilton Nogueira.

5 — Levindo Coelho.

6 — Bernardes Filho

7 — Euclides Vieira.

Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.

Auxiliar — Carmen Lucia de Holland Cavalcanti.

Reuniões — As quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

1 — Ivo d'Aquino — Presidente.

2 — Irmar de Gois — Vice-Presidente (**)

3 — Alberto Pasqualini.

4 — Alvaro Adolfo (*****)

5 — Apolônio Sales.

6 — Carlos Lindemberg.

7 — Cesar Vergueiro.

8 — Domingos Velasco (**) —

9 — Durval Cruz.

10 — Euclides Vieira.

11 — Ferreira de Sousa.

12 — Mathias Olympio.

13 — Pinto Aleixo.

14 — Plínio Pompeu.

15 — Veloso Borges (****)

16 — Victorino Freire (*****)

17 — Walter Franco (****)

(*) Substituído interinamente pelo Senador Esperidião de Farias.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Paranhos.

(***) Substituído interinamente pelo Senador Alencastro Guimaraes.

(*****) Substituído interinamente pelo Senador Nestor Massena.

(****) Substituído interinamente pelo Senador Joaquim Pires.

(*****) Substituído interinamente pelo Senador Carvalho Guimarães.

(*****) Substituído interinamente pelo Sen. Antônio Bayma.

Secretário — Evandro Viana, Diretor de Orçamento.

Reuniões às quartas e sextas-feiras, às 16 horas.

Constituição e Justiça

Dario Cardoso — Presidente.

Aloysio de Carvalho — Vice-Presidente.

Anísio Jobim.

Atílio Vivacqua.

Camilo Mercio.

Ferreira de Souza.

Gomes de Oliveira.

Joaquim Pires.

Olavo Oliveira.

Waldemar Pedrosa.
Sec. 1º - Luís Carlos Vieira da
Peneca.
Auxiliar - Marília Pinto Almeida
Gabinete - Quartas-feiras às 15
horas.

Legislação Social

- 1 - Gomes de Oliveira - Presidente
 - 2 - Luis Tinoco - Vice-Presidente
 - 3 - Hamilton Nogueira
 - 4 - Rui Carneiro
 - 5 - Othon Mäder
 - 6 - Kerginaldo Cavalcanti
 - 7 - Cícero de Vasconcelos
 - Secretário - Pedro de Carvalho Müller
 - Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti
- Reuniões às segundas-feiras, às 16,30 horas.

Relações Exteriores

- 1 - Georgino Avelino - Presidente
 - 2 - Hamilton Nogueira - Vice-Presidente
 - 3 - Novais Filho
 - 4 - Bernardes Filho
 - 5 - Djal Brindeiro
 - 6 - Mafnas Olympio
 - 7 - Assis Chateaubriand. (*)
 - 8 - João Villasboas
- (*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Cícero de Vasconcelos.
- Secretário - J. B. Castejon Branco
- Reuniões às segundas-feiras, às 16,30 horas.

Redação

- 1 - Joaquim Pires - Presidente
 - 2 - Waldemar Pedrosa - Vice-Presidente
 - 3 - Aloysio de Carvalho
 - 4 - Carvalho Guimarães
 - 5 - Costa Pereira
 - Secretário - Cecília de Freitas Martins
 - Auxiliar - Nathercia Sá Leitão
- Reuniões às quartas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS FUNCIONARIOS

	Capital e Interior	Capital e Interior
Semestral	Cr\$ 50,00	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Cr\$ 76,00
Exterior		Exterior
Ano	Cr\$ 136,00	Cr\$ 108,00

As assinaturas dos órgãos oficiais começam e terminam em qualquer dia do exercício em que forem registradas.

O registro de assinaturas é feito à vista do comprovante do recebimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Saúde Pública

Levindo Coelho - Presidente
Alfredo Simen - Vice-Presidente
Prisco dos Santos
Vivaldo Lima
Durval Cruz
Secretário - Aurea de Barros Nêgo
Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

1 - Prisco dos Santos - Presidente
2 - Luiz Tinoco - Vice-Presidente
3 - Nestor Massena
4 - Vivaldo Lima
5 - Djal Brindeiro
6 - Mozart Lago
7 - Julio Leite
Secretário - Juilleta Alves dos Santos

Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Euclides Vieira - Presidente
Onofre Gomes - Vice-Presidente
Alencastro Guimarães
Othon Mäder
Antônio Bayma
Secretário - Francisco Soares Arruda
Reuniões às quartas-feiras, às 16 horas.

Segurança Nacional

1 - Pinto Aleixo - Presidente
2 - Onofre Gomes - Vice-Presidente
3 - Magalhães Barata
4 - Ismar de Góis
5 - Silvio Curvo
6 - Walter Franco
7 - Roberto Glasser
Secretário - Ary Kerner Veiga de Castro
Reuniões às segundas-feiras.

Comissões Especiais

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 2, de 1949

Aloysio de Carvalho - Presidente
Dario Cardoso
Francisco Gallotti
Camilo Mercio
Carlos Lindemberg
Antônio Bayma
Bernardes Filho
Marcos Filho
Olavo Oliveira
Domingos Velasco
João Villasboas

Comissão Especial de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Luiz Tinoco - Presidente
Gomes de Oliveira - Vice-Presidente e Relator Geral
Othon Mäder
Rui Carneiro
Kerginaldo Cavalcanti
Secretário - Itália Cruz Alves

Parlamentar de Inquérito sobre o cimento

Francisco Gallotti - Presidente
Mozart Lago - Vice-Presidente
Julio Leite

Landulpho Alves
Mario Motta
Secretário - Lauro Portella

De Reforma do Código de Processo Civil

João Villasboas - Presidente
Artur Vivacqua - Vice-Presidente
Dario Cardoso - Relator
Secretário - José da Silva Lisboa
Auxiliar - Carmen Lúcia de Holanda Cavalcanti
Reuniões às sextas-feiras, às 16 horas.

Para estudo da concessão dos Direitos Civis à Mulher Brasileira

Mozart Lago - Presidente
Álvaro Adolpho - Vice-Presidente
João Villasboas
Gomes de Oliveira
Artur Vivacqua
Domingos Velasco
Victorino Freire

De Inquérito sobre os Jogos de Azar

1 - Ismar de Góis - Presidente
2 - Prisco dos Santos - Vice-Presidente
3 - Kerginaldo Cavalcanti - Relator Geral
4 - Vivaldo Lima
5 - Novaes Filho
Secretário - J. A. Ravasco de Andrade

De Revisão do Código Comercial

1 - Alexandre Marcondes Filho - Presidente
2 - Ivo d'Aquino
3 - Ferreira de Souza - Relator Geral
4 - Artur Vivacqua
5 - Victorino Freire
Secretário - João Alfredo Ravasco de Andrade

Para emitir parecer sobre o Projeto de Reforma Constitucional nº 1, de 1954

1 - Dario Cardoso - Presidente
2 - Aloysio de Carvalho - Vice-Presidente
3 - Anísio Jobim
4 - Artur Vivacqua
5 - Camilo Mercio
6 - Ferreira de Souza
7 - Flávio Guimarães
8 - Gomes de Oliveira
9 - Joaquim Pires
10 - Olavo Oliveira
11 - Waldemar Pedrosa
12 - Mozart Lago
13 - Hamilton Nogueira
14 - Guilherme Malaciquat
15 - Nestor Massena
16 - Francisco Pôrto
Secretário - Glória Fernandina Quintela
Auxiliar - Nathercia Sá Leitão

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

1 - Luiz Tinoco - Presidente
2 - Gomes de Oliveira - Vice-Presidente e Relator Geral
3 - Kerginaldo Cavalcanti
4 - Othon Mäder
5 - Rui Carneiro
Secretário - Itália Cruz Alves

Atas das Comissões

Comissão Diretora

15.^a REUNIAO REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 1954

Sob a Presidência do Sr. Marcondes Filho, Presidente, presentes os Srs. Alfredo Neves, Vespasiano Martins, Francisco Gallotti e Costa Pereira, respectivamente, 1.^o, 2.^o, 3.^o Secretários e 2.^o Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ezequias da Rocha, 4.^o Secretário e Prisco dos Santos, 1.^o Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e, sem observações, aprovada.

Tendo o Sr. 1.^o Secretário devolvido o ofício da Comissão de Promoções, referente as propostas para o provimento de vagas na Taquigrafia e do qual pedira vista, na reunião anterior, a Comissão resolve, por 3 votos, promover Célina Ferreira Franco à Taquigráfia, classe "M", na vaga de Irene Stela Homem da Costa.

Delibera a Comissão Diretora, com referências ao Edifício-sede do Senado,

a) autorizar a realização do concurso de anteprojetos;
b) aprovar a minuta do edital a ser publicado e o plano do novo edifício, trabalhos elaborados pela Comissão nomeada em 1951 e presidida pelo Senhor Senador Vespasiano Martins, alterada, no edital, a redação do item 24, a qual passará a ser a seguinte:

"24. Para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas que surjam sobre o presente edital, devem os interessados dirigir-se ao Diretor Geral da Secretaria do Senado, que submeterá o assunto à decisão do Presidente da Comissão Diretora.

Da consulta e da resposta que deverão ser formuladas em cartas registradas, ou entregues mediante recibo, serão remetidas cópias, por igual via, a todos os candidatos inscritos.

c) designar os Srs. Senadores Vespasiano Martins, Francisco Gallotti, Othon Mäder, Waldemar Pedrosa e Euclides Vieira para participarem da Comissão Julgadora do concurso, sob a presidência do Presidente da Comissão Diretora;

d) autorizar a expedição de ofícios ao Instituto de Arquitetos do Brasil, ao Clube de Engenharia e ao Conselho Nacional de Belas Artes, pedindo a indicação de representantes para integrarem a Comissão Julgadora (três do primeiro, um do segundo e um do terceiro);

e) designar os Srs. Luís Nabuco, Flávio Amorim Goulart de Andrade e Isaac Brown para funcionarem como assessores da Comissão Julgadora.

Deliberou, ainda, a Comissão, por proposta do Sr. Presidente, consignar em ata o seu agradecimento aos membros da Comissão que elaborou os estudos preliminares para o novo edifício, Srs. Senadores Vespasiano Martins, Waldemar Pedrosa, Francisco Gallotti e Othon Mäder, e Arquitetos Drs. Jorge Machado Moreira e Mário Henrique Glicério Torres, pela magnífica colaboração que prestaram ao Senado, devendo o agradecimento ser também transmitido, em ofício, aos referidos arquitetos e ao Instituto de Arquitetos do Brasil.

Em seguida, o Sr. Presidente informa à Comissão haver aprovado as seguintes sugestões do Diretor Geral da Secretaria:

— Venda das atuais mesas de madeira da Diretoria da Taquigrafia, adquirindo-se outras de aço; e

— Conserto das calhas e bocas de condutores que se acham em estado precário, na importância de ... Cr\$ 66.240,00, conforme proposta da firma Joaquim Neves dos Santos.

No processo n.^o 130-54, em que o Diretor Geral propõe se construa, na antiga dependência do Almoxarifado,

um vestuário para o pessoal da Portaria, o Sr. Alfredo Neves concorda com a construção dos aludidos armários, de preferência noutro local, a fim de possibilitar a adaptação daquela dependência em consultório médico, tendo a Comissão concordado com Sua Excelência.

Ainda com a palavra, o Sr. 1.^o Secretário manifesta-se de acordo com as conclusões do parecer da Diretoria da Contabilidade, pela concessão do salário-espósa a Júlio Barbosa de Matos Correia, aportando no cargo de Diretor Geral. (Requerimento número 132-54). O parecer é aprovado pela Comissão.

O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. 2.^o Secretário que emite parecer favorável ao Requerimento n.^o 213-54, de Armindo Henriques solicitando contagem de tempo deserviço prestado no Ministério da Justiça, que é aprovado.

Por último, o Sr. 3.^o Secretário manifesta-se favorável ao pedido de licença especial, por 3 meses, formulado por Maria de Maracaiá Daltro.

Nada mais havendo que tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, levando eu, Luís Nabuco, Secretário da Comissão e Diretor Geral, a presente ata.

Comissão de Serviço Públíco Civil

15.^a REUNIAO EM CINCO DE JULHO DE 1954
(Extraordinária)

As quatorze horas do dia cinco de julho de mil novecentos e cinqüenta e quatro, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Serviço Público Civil, sob a presidência do Sr. Luiz Tinoco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Nestor Massena, Djair Brindeiro e Mozart Lago, deixando de comparecer os Senhores Prisco dos Santos, Vivaldo Lima e Julio Leite.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Sr. Presidente diz dos fins desta reunião extraordinária: abreciação do Requerimento aprovado pelo plenário, de audiência desta Comissão sobre o Projeto de Resolução n.^o 6, de 1952, que altera a carreira de Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal, sob regime de urgência.

Considerando o procedente verificado na apreciação do Projeto de Resolução n.^o 2, de 1952, quando foi, pelo voto do plenário, afirmada a incompetência desta Comissão para apreciar a matéria, por envolver assunto privativo da Comissão Diretora, nos termos do art. 61, alínea f, do Regimento Interno, julgou-se a Comissão de Serviço Público Civil preliminarmente incompetente para opinar a respeito do Projeto em apreço. Essa preliminar é aprovada por maioria, contra o voto do Sr. Mozart Lago.

Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente encerra a reunião, levando eu, Juliette Ribeiro dos Santos, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Comissões, em ... de julho de 1954.

79.^a SESSÃO EM 9 DE JULHO DE 1954

Oradores inscritos para o Expediente

- 1.^o Senador Dario Cardoso.
- 2.^o Senador Aencastro Guimarães.
- 3.^o Senador Costa Paranhos.
- 4.^o Senador Flávio Guimarães.

ATA DA 78.^a SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1954

PRESIDENCIA DOS SRS. MARCONDES FILHO, ALFREDO NEVES, FRANCISCO GALLOTTI E CAÉP FILHO

As 14,30 horas comparecem os Senhores Senadores:

Valdemar Pedrosa — Anísio Jobim — Antônio Bayma — Carvalho Guimarães — Joaquim Pires — Onofre Gomes — Plínio Pompeu — Drcenei

Ernani — Novais Filho — Djair Brindeiro — Cícero de Vasconcelos — Esperidião de Farias — Valter Fracito

— Luiz Tinoco — Atílio Vacqua — Alfredo Neves — Pereira Pinto — Alencastro Guimarães — Hamilton Nogueira — Mozart Lago — Bernardo Filho — Nestor Massena — Levino Coelho — Marcondes Filho — Costa Paranhos — Dario Cardoso — Costa Pereira — Othon Mäder — Flávio Guimarães — Gomes de Oliveira — Ivo d'Aquino — Francisco Gallotti — Alfredo Simch — Camilo Mercio. (34).

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se presentes 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão. Vai-se proceder a leitura da ata.

O SR. 3.^o SECRETÁRIO:

(servindo de 2.^o) procede a leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debates aprovada.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO:

Lê o seguinte

Expediente

Mensagem n.^o 285, de 1954

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que no uso da atribuição que me confere os arts. 70, § 1.^o, e 87, II, da Constituição Federal, resolvi vetar o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados, n.^o 1.575, de 1952 (380, de 1952, do Senado Federal) que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e da outras providências, por considerá-lo inconstitucional e contrário aos interesses nacionais.

O Projeto teve origem com a Mensagem n.^o 1, de 1952, do Senhor Presidente do referido Tribunal, nos termos do art. 97, II, da Constituição.

A alteração proposta tinha por objetivo modificar o Quadro de Pessoal aprovado pela Lei n.^o 1.386-A, de 19 de junho de 1951, para o fim de reclassificar os cargos isolados de Chefe de Portaria e Motorista, e reestruturar a carreira de Contíngio, além de extinguir todos os cargos de Servente e criar cargos novos, respectivamente, 1 de Zealador, 2 de Ajudante de Porteiro, 1 de Motorista, 1 de Auxiliar padrão I, 1 de Ascensorista padrão I.

Sobre a proposição, esclarecia, ainda, o Tribunal, em sua Mensagem:

Tais medidas, consubstanciadas no aludido anteprojeto de lei, visam não só atender às necessidades do serviço deste Tribunal, possibilitando melhor organização e maior eficiência na execução dos encargos de portaria, senão — também assegurar ao respectivo pessoal situação compatível com a dos que exercem cargos semelhantes nos demais órgãos judiciais Federais".

Para mais perfeito esclarecimento do assunto, baixa constatar que a providência sugerida

resultará, em última análise, na organização de uma carreira única para o pessoal da portaria (contínuos e serventes), mantendo os atuais cargos isolados de Chefe de Portaria e Motorista e criando seis novos cargos isolados.

Releva ponderar que as alterações propostas, embora importem em pequeno aumento de despesa, não acarretam necessidade de suplementação de crédito, uma vez que poderão ser atendidas pelo saldo da própria dotação orçamentária".

A iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, correspondia a simples medida complementar das providências anteriormente consubstanciadas na Lei n.^o 1.386-A, de 19 de junho de 1951, permanecendo inalterável, em seus demais aspectos, o Quadro do Pessoal daquele alto Órgão do Poder Judiciário.

A Câmara dos Deputados aprovou, no entanto, substitutivo que importa em completa reestruturação do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, excedendo, por essa forma, o âmbito da proposta e afetando o direito de iniciativa exclusiva que a Constituição reservou, na hipótese, ao órgão próprio do Poder Judiciário.

Confrontando-se o projeto original com o autógrafo ora submetido à sanção, verifica-se a sua diversidade substancial. Enquanto o primeiro se referia, exclusivamente, ao pessoal da Portaria do Tribunal em apreço, cogita este último de alterar o respectivo Quadro do Pessoal, transformando cargos, transmutando-lhes a denominação, determinando novas formas de provimento e, finalmente, aumentando vencimentos.

Os quadros que acompanham o autógrafo ora submetido à sanção reestruturam todas as carreiras do Quadro do Pessoal do Tribunal, com elevação dos níveis iniciais e finais respectivamente transformam cargos isolados em cargos de carreira e majoram vencimentos de Chefes de Seção à inteira revelia do mesmo Tribunal. A faculdade de emenda excede, assim, ao conteúdo da iniciativa o que importa, segundo já decidiu o Supremo Tribunal Federal, na representação n.^o 164, em sua inconstitucionalidade.

Transformar o cargo de Contabilista padrão J em Contador padrão O, os cargos isolados de Taquigrafista padrão M em uma carreira com a mesma denominação estruturada com as classes M, N e O, fundir nas classes H e I atual carreira de Auxiliar Judiciário estruturada de E a I, cargos e carreiras que não foram objeto de referência na Mensagem do Senhor Presidente daquele órgão judiciário, representa a criação de cargos e o aumento de vencimentos, sem a indispensável iniciativa prevista no item II do artigo 97 da Constituição Federal.

Assim o entendeu o Senado Federal, ao restabelecer o Projeto primitivo, com a redação proposta pelo Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, por lhe parecer que o projeto emendado pela Câmara dos Deputados estava em desacordo com os preceitos constitucionais.

Torna-se, portanto, manifesta a inconstitucionalidade do Projeto de Lei, por não se haver verificado a condição essencial da iniciativa, prevista

no artigo 97 da Constituição Federal, segundo expressamente no item II do artigo 97 da Constituição Federal, segundo o qual "compete aos tribunais elaborar seus regimentos internos e organizar os serviços auxiliares, provenientes os cargos na forma da lei, e bem assim propor ao Poder Legislativo competente a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos".

Por outro lado, impõe-se a conclusão de ser inaceitável o Projeto de Lei, do ponto de vista dos interesses nacionais, uma vez que estabeleceria disparidade de tratamento legal entre

outros quadros de pessoal administrativo do Poder Judiciário.

São essas as razões que me levam a negar sanção ao Projeto de Lei em apreço, e que tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1954. — Getúlio Vargas.

A Comissão Mista incumbida de omitir parcer.

Ofícios:

Três, da Câmara dos Deputados, nos ns. 1.033, 1.043 e 1.053, encaminhando, respectivamente, os autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1954

(2.191-B-52, na Câmara)

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar a pensão vitalícia em favor de Teonila de Oliveira Neves, Edna Iná de Oliveira Vaz e Clélia Inaya de Oliveira Lobo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' o Tribunal de Contas autorizado a registrar a pensão vitalícia em favor de Teonila de Oliveira Neves, Edna Iná de Oliveira Vaz e Clélia Inaya de Oliveira Lobo, filhas do veterano da guerra do Paraguai, general Antônio Serafim de Oliveira Melo, na forma do que dispõe o artigo 3.º do decreto n.º 80.900, de 24 de maio de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 10, de 1954

(4.483-A-54, na Câmara)

Aprova o Tratado de Amizade e Consulta firmado entre os Gouvernos do Brasil e de Portugal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o Tratado de Amizade e Consulta firmado no Rio de Janeiro, a 16 de novembro de 1953, entre os Gouvernos do Brasil e de Portugal.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1954

(3.599-B-53, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas acionatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e as Fazendas Reunidas Belarmino Pires Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas que recusou o registro ao contrato celebrado, em 29 de dezembro de 1952, entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e as Fazendas Reunidas Belarmino Pires Ltda., para execução das obras necessárias à irrigação de terras d'ela sua propriedade à margem esquerda do rio Parnaíba, município de Araiozes, Estado do Maranhão.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Em 1 de julho de 1954

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência, para os eleitos, que este Tribunal Superior Eleitoral, em sessão desta data, tomou conhecimento do Recurso de Diplomação n.º 4, interposto contra a diplomação do Senador Antônio Carvalho Guimarães e o seu suplente Francisco Moreira de Sousa, para reformando a decisão recorrida, anular a expedição dos referidos diplomas, determinando ao Tribunal Eleitoral do Maranhão que, obedecidos os preceitos do Código Eleitoral e ultimada a apuração do respectivo pleito, expêça novos diplomas a quem de direito. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Edgard Costa, Presidente.

Publique-se e dê-se conhecimento ao Sr. Senador Carvalho Guimarães.

Dois, do Secretário da Presidência da República, restituindo os autógrafos referentes aos seguintes projetos de Leis da Câmara, sobre os quais o Sr. Presidente da República não se manifestou no prazo constitucional:

— N.º 236, de 1953, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 mensais à viúva Julieta Alencar;

— N.º 49, de 1954, que concede a pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 à viúva Dorval Luiz, ex-coletor federal;

— N.º 68, de 1954, que revoga o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 8.440, de 24 de dezembro de 1945 (que estabelece normas para a aquisição, pelo Banco do Credito da Amazônia, do acervo das concessões de Belterra e Fordlândia, que pertenceram à antiga Companhia Ford Industrial do Brasil).

E' lido e vai a imprimir o seguinte Parecer n.º 524, de 1954

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 119-54, que dispõe sobre o fôro das causas em que as autarquias forem autoras.

Relator: Sr. Flávio Guimarães

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, dispõe sobre o fôro das causas em que as autarquias forem autoras.

Consel, apenas, de três artigos.

No 1.º, estabelece que as causas em que forem autoras as autarquias serão ajuizadas no fôro do domicílio do réu; e nisso se consubstancia um princípio universal de direito.

No artigo 2.º estatui que, nas comarcas do interior dos Estados e territórios, a representação das autarquias incumbe aos seus procuradores ou a mandatários especialmente constituídos. Com essa medida muito se facilitará a solução de casos de interesse dos Institutos de Previdência Social.

O artigo 3.º revoga as disposições em contrário.

Como se vê, trata-se de um projeto cujo mérito é evidente, e, não havendo, quanto ao seu aspecto constitucional, nada a objetar, somos pela sua aprovação.

Sala Ruy Barbosa, em 7 de julho de 1954. — Dário Cardoso, Presidente. — Flávio Guimarães, Relator. — Gomes de Oliveira. — Anísio Jobim. — Camilo Mérlio. — Joaquim Pires.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Vitaldo Lima — Georgino Avelino. — Ferreira de Souza. — Durval Cruz. — Carlos Lindemberg. (5).

DEIXAM DE COMPARECER OS SRS. SENADORES:

Prisco dos Santos. — Álvaro Adolpho. — Magalhães Barata. — Victorino Freire. — Arêa Ledo. — Mathias Olympio. — Olavo Oliveira. — Kerginaldo Cavalcanti. — Ruy Carnizinho. — Francisco Porto. — Martiniano Fernandes. — Ezequias da Rocha. — Júlio Leite. — Landulpho Alves. — Aloysio de Carvalho. — Pinto Aleixo. — Sá Tinoco. — Cesar Verqueira. — Euclides Vieira. — Silviano Curvo. — João Villasboas — Vespasiano Martins. — Roberto Glasser. — Alberto Pasqualini (24).

Tendo sido lida no Expediente da presente sessão a Mensagem contendo as razões do voto presidencial ao Projeto de Lei que altera o Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências, convoco as duas Casas do Congresso para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 29 do mês em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, de onde checerem, na forma do disposto no art. 70, § 3.º, da Constituição Federal.

Para a Comissão Mista que sobre esse voto deverá emitir parecer designo os Srs. Senadores Bernardes Filho, Hamilton Nogueira e Luis Tinoco. (Pausa). Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido e apoiado o seguinte:

Requerimento n.º 360, de 1954

Na forma do Regimento, requeiro a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Resolução n.º 27, de 1953, que se encontra na Comissão de Finanças.

Sala das Sessões. 8 de julho de 1954. — Alfredo Neves.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento será discutido e votado em seguida à última matéria constante da Ordem do Dia.

Pelo nobre Senador Mozart Lago foi enviado à Mesa um requerimento. (Pausa)

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento n.º 361, de 1954

Requeiro, com fundamento na letra "c" do art. 121 do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio as seguintes informações:

1. Se não será possível, na revisão determinada pelo Sr. Presidente da República, no decreto que institui os novos salários-mínimos a vigorarem no País, decreto cuja constitucionalidade o Supremo Tribunal Federal acaba de proclamar — definir com clareza e precisão o direito dos barbeiros e garçons dos restaurantes, dos bares, dos hotéis, das "boites" e congêneres, a fim de que os mesmos, pelo menos enquanto não for promulgada a lei de participação dos empregados nos lucros das empresas tenham alguma melhoria de vida, usufruindo de alguma vantagem dos periódicos aumentos dos preços das serventias e dos serviços dos mencionados estabelecimentos comerciais.

2. Se já não constitue verdadeira declaração de direito ao novo salário mínimo instituído pelo citado decreto governamental, para os barbeiros e para os garçons, a obrigação em que os mesmos foram colhidos, de contribuir com maiores percentagens para os institutos de aposentadoria e pensões, consoante as prescrições do Decreto n.º 35.448, de 1º de maio de 1954, publicado no "Diário Oficial" do dia 5 do mesmo mês e ano.

Sala das Sessões. 8 de julho de 1954. — Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Hamilton Nogueira, primeiro orador inscrito.

Não se achando S. Ex. na Casa, dou a palavra ao nobre Senador Onofre Gomes, segundo orador inscrito.

O SR. ONOFRE GOMES:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente. Senhores Senadores, há poucos dias, um conterrâneo meu, Suplente de Deputado Federal, pelo Estado do Ceará, Dr. Ernesto Gurgel Valente, moço culto e inteligente, dinâmico, conhecedor dos problemas cearenses e candidato no próximo pleito à deputação estadual, concedeu a "O Globo" interessante entrevista, que muito diz respeito aos problemas do nosso Estado.

Focaliza o Dr. Ernesto Gurgel Valente, as apreciáveis colheitas, sobretudo as de cereais, em particular milho e feijão, e a muito promissora de algodão. Mostra que a quase totalidade da safra corre o risco de perder-se pela carência ao Estado de possibilidades de defesa do produto colhido.

Os agricultores, geralmente sem capital, plantadores de meação, colhem apenas o milho e o feijão necessário à sua alimentação e os acondicionam em latas de gasolina e querosene, que fecham hermeticamente, uma vez que as dificuldades de transporte não lhes permite levar para os mercados consumidores o restante da produção. Não tendo como preservar toda a colheita, deixam o excedente nos roçados. Se têm alguma criação, utilizam-no como forragem. E' desolador que assim seja, mas incontestavelmente é a realidade no meu Estado, que nunca poderá, por si próprio, estabelecer bases seguras de economia, sobretudo para enfrentar não só os problemas da preservação dos frutos do trabalho, como também conseguir facilidades de escoamento da produção e ao mesmo tempo a possibilidade de aumentar sua defesa com o resguardo, em armazéns capazes de conservar, por algum tempo, o fruto da colheita.

Sr. Presidente, o problema é nacional, talvez menos observado no grande Estado de V. Ex. — mas é problema de uma das maiores nações do Continente, não só do ponto de vista demográfico, senão também econômico, financeiro ou cultural.

Agora mesmo sabemos, através de notícias verídicas, da ameaça que pesa sobre os Estados do Paraná, de Santa Catarina e de Goiás, da perda da quase totalidade das grandes colheitas, pela impossibilidade de armazenar a produção em silos apropriados, e de escoá-la, num tempo razoável, para os mercados consumidores.

Pode-se focalizar, com singeleza, o que ocorre presentemente no Ceará, no que diz respeito a esses dois cereais, alimentos fundamentais da população. Por esta forma o feijão — que chegou a quase não existir no meu Estado — era importado ao alto preço de Cr\$ 8,00 o quilo, e o milho, vendido enquanto houve, ao preço mais ou menos de Cr\$ 4,00. A carência, entretanto, era grande, e chegou à quase inexistência. vieram as chuvas, porém, e a terra, descansada durante três anos pelas secas, compensou os amplos plantios, e as colheitas, além de compensadoras, acarretaram a queda dos preços do feijão plantado no Estado, para Cr\$ 0,80.

Nestas condições, os plantadores, com o feijão a essa preço, assim como o milho, só colhem, como inicialmente expus, o indispensável às suas necessidades durante o ano, por um processo primário de enlatamento em vasilhas, que, em geral, são latas de querosene, de gasolina ou de alguns óleos, bem limpas.

Ninguém ignora que o problema econômico nacional, no qual se inclui, um tanto agravado, o cearense, pelas condições climáticas insecuras, se constitui principalmente no fomento da produção. Na base deste, entretanto, existe outro problema preliminar, básico, que é o da produtividade, notando-me que se deve compreender por este conceito, não

apenas o aumento, através do fomento, mas, igualmente, o melhoramento da qualidade da produção, de forma a que o rendimento da melhor qualidade, aliado à maior quantidade, permita preços compensadores, não escorchantes para o consumidor.

O problema fundamental pode resumir-se dizendo: produzir bem, ou seja, melhorar a produtividade. Só se pode, porém, melhorá-la trabalhando bem. Temos aí a tarefa antecipada ao problema preliminar da produtividade, de deixar os produtores em condições de realmente bem trabalharem, o que só se pode conseguir — em vista do nível baixo de possibilidades de capitais, das poucas luces de quem se ocupa dos afazeres agro-pecuários no Brasil, particularmente no nordeste, onde campeia o analfabetismo — proporcionando-lhes recursos financeiros mais amplos. Com o ensino realmente ministrado por numeroso corpo de professores, que talvez se tenha de formar, será possível ensinar a bem trabalhar.

Em síntese é problema de verdadeira criação da economia em moldes mais racionais do que aqueles que têm presidido à nossa maneira de economizar. Não é de esperar que, do pé para a mão, de um instante para outro, possamos dar solução razoável a tal conjunto de assuntos econômicos. Pode-se, entretanto, cogitar de quanto possível melhor atender às necessidades do trabalhador no setor agro-pecuário.

Das observações do meu inteligente conterrâneo conclui-se haver possibilidade de, com medida relativamente simples e que exija pequeno recurso financeiro, preservar o desperdício de a tal conjunto de assuntos econômicos. Pode-se, entretanto, cogitar de quanto possível melhor atender às necessidades do trabalhador no setor agro-pecuário.

Não é possível, Sr. Presidente, chegarmos ao absurdo de querer eliminar o intermediário do produtor e dos mercados consumidores; porque nada mais significaria do que banir-se o comércio.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ONOFRE GOMES — Com muito prazer.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — A não ser que se fizesse o comércio através de cooperativas; seria a única maneira de eliminar-se o intermediário.

O SR. ONOFRE GOMES — V. Ex.^a apresenta uma solução boa, porém complementar, porque, no dia em que a produção for vendida pelas cooperativas, sendo os respectivos lucros distribuídos pelos cooperativados, surgirá um problema de gravidade talvez maior do que o apresentado até o momento, e que se poderá resumir na pergunta: onde irá o Estado buscar recursos financeiros para pagar suas despesas, se abre mão do comércio, sobre o qual lanza os impostos e taxas que revertem ao Tesouro, para fazer face às despesas públicas? Só há uma solução, mesmo com a medida ótima, inteligente, que V. Ex.^a apresenta — lançamento de impostos sobre as cooperativas.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Ou sobre a propriedade, como querem os georgistas, caminhando para a grande aspiração do imposto único sobre a terra.

O SR. ONOFRE GOMES — Meu caro colega, o georgismo é medida encarada pelos povos evoluídos, com alta consciência dos problemas da terra, dispondo de capitais para invertêr na sua solução. No Brasil, o caso é diferente, pela inexistência de recursos a serem invertidos em grande escala na organização e fomento da produção, através do melhoramento da produtividade, sob o aspecto que focaliza: aumento da produção e melhoria de qualidade, sem o que não

será possível comparecermos aos mercados em um regime de concorrência. Embora se deseje caminhar na direção do georgismo e do cooperativismo o intercâmbio de interesses no mundo se encontra no comércio, e meu ver o único poder real existente, de vez que o próprio Estado, mesmo sob seu aspecto político, está absolutamente subordinado às atividades comerciais. Podemos prever, talvez para dentro de dois séculos, quando todas as nações atingirem um grau de progresso comparável ao atual dos Estados Unidos, melhores soluções técnicas para os problemas básicos da produção, diminuindo extraordinariamente o preço de venda aos consumidores sem que, entretanto, os lucros decresçam a um grau que comprometa as próprias empresas produtoras; porque, se tal ocorrer, fatalmente virá o desastre.

Todos os governos se preocupam em buscar a solução — aliás já encontrada por vários povos, inclusive os Estados Unidos — para esse problema, e adotá-la o mais cedo possível. Não quer dizer, entretanto, que essa mudará ou depois. No caso do Brasil, por exemplo, poderá advir, com grande dose de boa vontade, dentro de cinquenta a sessenta anos, porque, em menor período, não se dará ao país uma rede rodoviária e ferroviária, do porte, vamos dizer, de 30% das existentes nos Estados Unidos, assegurando giro rápido à produção. Sem que se possa assegurar a produção esse giro rápido, que representa capital das fontes produtoras, aos mercados consumidores nacionais ou estrangeiros, ainda que se possa melhorar relativamente a situação do momento quanto à economia, a solução não será definitiva.

Sem esses meios de transporte rápidos, tecnicamente explorados e seriamente administrados, de forma a acelerar-se o ciclo da produção, isto é, fonte produtiva e mercados consumidores — os rendimentos financeiros das decorrentes não permitem aos governos angariar fundos para, com segurança, aumentarem gradativamente estes dois elementos e nem se alcançará o objetivo visado.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Permite V. Ex.^a um aparte. No transcorrer do seu discurso, V. Ex.^a comparou o progresso do Brasil com os Estados Unidos, calculando cinquenta anos para que possamos equivar-nos aquele país.

O SR. ONOFRE GOMES — Tenho essa impressão: ainda assim, se trabalharmos ativa e honestamente.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Reparto à opinião do escritor Roy Nash veiculada numa obra de título um tanto agressivo: "Conquista do Brasil", sendo, no entanto, o autor muito simpático à nossa terra. Comparando o progresso dos dois países, disse que o Brasil precisaria de cem anos, trabalhando bem, para chegar ao nível de progresso dos Estados Unidos. Deve haver engano, pois, com a técnica moderna, acreditamos possamos atingir esse nível de progresso em menor tempo.

O SR. ONOFRE GOMES — Agradeço o aparte do ilustre colega.

O SR. FLÁVIO GUIMARÃES — Atente bem V. Ex.^a. Tanto a previsão de um século do escritor americano como a do nobre colega, de 50 anos, são um pouco precárias porque tudo está em função da riqueza nacional. Se tivermos petróleo e este for largamente explorado no Brasil, a riqueza aumentará e, consequentemente, diminuirá o prazo previsto.

O SR. ONOFRE GOMES — Não acredito que o prazo possa baixar em cinquenta anos, porque — permita-me o meu nobre colega Senador Gomes de Oliveira responder depois o seu aparte — pouco adianta o progresso técnico quando, pari passu, não há o elemento humano, trabalhador, recebendo a preparação necessária e segura para empregar jus-

tamente o progresso da técnica. Não adianta entregarmos máquinas agrícolas a quem não as sabe manejá-las. E é o que está acontecendo em grande parte do Brasil.

Inúmeras máquinas são encostadas por se quebrarem, muitas vezes com 30 dias de uso. Como não há artifícies em condições de reparar a maquinaria deteriorada grande porcentagem dela fica definitivamente encostada. Ainda há essa agravante do problema: os países altamente evoluídos aplicam, consequentemente, seus conhecimentos científicos no processo técnico, particularmente os Estados Unidos e o Canadá que são dois grandes fornecedores de máquinas operatrizes para todas as atividades industriais e agrícolas. No seu ansejo de perfeição, de ano para ano, vêm tipos diferentes e mais aperfeiçoados. Há, muitas vezes, diferenças sensíveis em órgãos essenciais dessas máquinas; e sendo a colocação da produção nissas que total em seus próprios mercados. Eles não se preocupam em conservar as linhas dos modelos anteriores aos já aperfeiçoados.

Compra-se, hoje, certa máquina agrícola, — vamos dizer na base de 300 mil cruzeiros — de determinado modelo; se for preciso adquirir peças de substituição para essa máquina após 24 meses de uso, hipótese possivelmente exagerada, talvez não as encontrei, por não serem mais fabricadas. A empresa vendedora só se compromete a fornecer peças essenciais até doze meses depois de adquiridas as máquinas. Não interessa mais aos novos evoluídos, que mudam quase que anualmente de modelo, inverter capitais numa linha de produção de peças desatualizadas, cujo fabrico exigiria preços de custo talvez incompatíveis com a colocação do produto nos mercados.

Agora permita-me o nobre Senador Gomes de Oliveira focalizar um ponto do seu aparte. S. Ex.^a referiu-se a Roy Nash, adido cultural norte-americano no Rio de Janeiro que aqui lançou a edição em português do seu livro "A Conquista do Brasil". Li-o, anotando-o minuciosamente, talvez em condições de apresentar estudo analítico, correspondente a um terço das suas páginas, que devem andar entre quatrocentos e quinientos páginas. Adquiri A Conquista do Brasil na Livraria do A. Globo de Porto Alegre, Rio Grande do Sul

Incontestavelmente, por ocasião do lançamento da obra, as teses de Roy Nash eram integralmente verdadeiras: apenas o cômputo do tempo para a solução dos problemas focalizados era um tanto otimista, pois, em virtude da sua mentalidade norte-americana, o autor o calculara em estalão reduzido.

Ante a leitura do livro, nós, brasileiros, mais ou menos conhecedores do nosso país e das dificuldades para a solução de vários problemas, — à medida que tomávamos conhecimento dos prazos pelo publicista norte-americano atribuídos à conclusão dos trabalhos reagimos, aconselhando-nos a inteligência a ampliar os prazos, porque tínhamos a convicção de que dentro de período, só poderíamos concluir a tarefa orientados por magníficas equipes de professores de numerosíssimos ramos de ensino, de intitutores que aplicassem à espécie todos os seus conhecimentos práticos.

Ora, sabemos, pela experiência própria, o quanto isto tem sido difícil, quase impossível, entre nós.

Despertamos, como nação, num mundo cuja cultura se caracterizava particularmente, por preocupações intelectuais de ciência, filosofia e lettras. Mas o mundo se transformou e dos conhecimentos científicos, embora baseados e assentados naquela cultura anterior, apossaram-se os povos novos, sobretudo os norte-americanos; dai presenciamos a diferença de situação dos homens em menos de um século.

Consiste essa diferenciação no aperfeiçoamento e no rápido progresso de todas técnicas, iniciados com a revolução industrialista inglesa, mas, realmente, impulsionados e desenvolvidos, moderadamente, nos Estados Unidos e no Canadá.

Entrou-se, assim, numa fase de industrialização ampla e acelerada. Quem diz indústria, automaticamente está dizendo ciência aplicada, através da técnica. Indústria não é mais do que a realização dos conhecimentos científicos através de uma técnica que ela intermediariamente cria, para chegar ao campo prático das realizações, em todos os ramos de atividade, inclusive na aplicação dos princípios pedagógicos, encarando o ensino, não só como fonte de aperfeiçoamento e embelezamento da inteligência, mas também como instrumentação da orientação racional do que existe de fundamental nas sociedades, ou seja a preparação do homem para bem trabalhar.

Sr. Presidente, fui um tanto desviado do meu objetivo, que era focalizar a entrevista do meu conterrâneo Gurgel Valente, a respeito da possibilidade de, com recursos relativamente pequenos, evitarmos a perda de cerca de doze mil toneladas de cereais, milho e feijão, apenas no Ceará.

Como disse de início, os preços desses cereais caíram verticalmente desde que choveu no Nordeste. O feijão baixou o da terra, como se diz, caiu de Cr\$ 4,00 para Cr\$ 0,80. Mas, calculadas doze mil toneladas de cereais pournados na base de 80 centavos o quilo perfazem parcela vultosa para um Estado de parcos recursos como o Ceará:

Para atingir-se tal objetivo, bastaria a construção até novembro do ano em curso — porque as colheitas se prolongam até fins de outubro — de cerca de doze mil silos, os quais poderiam ser fabricados com folhas produzidas em Volta Redonda e nos próprios municípios cearenses. A operação seria financiada pelo Banco do Nordeste, em parcelas insignificantes, retiradas aos 3 ou 4 bilhões de cruzeiros que o Conselho de Administração dos ágios determinasse fossem aplicados na agricultura.

Desse montante tiraríamos, apenas, 12 milhões de cruzeiros para, num crédito rotativo à disposição do Banco do Nordeste, permitir-se o fornecimento aos agricultores cearenses.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre Senador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. WALDEMAR PEDROSA: (Pela ordem) — Sr. Presidente, solicito de V. Ex.^a consulte o Senado sobre a prorrogação da hora do expediente pelo prazo regimental, a fim de que o nobre Senador Onofre Gomes possa prosseguir nas suas considerações.

O SR. PRESIDENTE: O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Waldemar Pedrosa.

O Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Onofre Gomes.

O SR. ONOFRE GOMES: Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Waldemar Pedrosa a iniciativa de solicitar a prorrogação da hora do expediente, e ao Senado, lheve-la concedido.

Como se vê, a operação reclama financiamento módio e seria efetuada através de estabelecimento bancário do Estado, já em funcionamento, com critério rotativo, de forma a, no primeiro ano, se distribuíssem aos agricultores e plantadores do Ceará doze

mil silos, pagáveis em doze meses. Em quatro anos, seriam construídos quarenta e oito mil silos de uma tonelada, e, consequentemente, quarenta e oito mil toneladas de cereais poupadas ao desperdício, sem nenhum ônus para o Tesouro, porque inclusive os juros de dois por cento, com que o Conselho de Aplicação dos Agios vai fazer girar os fundos de três a quatro bilhões de cruzeiros, seriam indenizados pelos agricultores no prazo de doze meses.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é solução parcial, vantajosa e segura na sua realização. Garante o aproveitamento da produção que sobra das necessidades de cada plantador, até então obrigado a utilizá-la como forragem para as pequenas criações, de vez que não dispunha de meios para armazená-la, preservando-a.

Sendo a operação realizada por meio de financiamento de órgão competente estatal de órgão bancário regional — O Banco do Nordeste — que tem atribuição pricipua para enfrentar tais problemas, e constituindo o financiamento um crédito rotativo, renovado de doze em doze meses, incluídos os juros de 2% ao ano, a solução, embora não sendo o ovo de Colombo, a que a todos se apresenta como de absoluta conveniência.

Assim, Sr. Presidente, apelo desta tribuna ao Sr. Ministro da Fazenda para que, atendendo à nossa exposição, atue junto ao órgão competente que acaba de ser criado — o Conselho de Aplicação dos Agios da licitação cambial às atividades Agrícolas, no sentido de, através do Banco do Nordeste, facilitar a aquisição de silos de uma tonelada aos agricultores, cearenses no momento, que se encontram ameaçados de perder a quase totalidade dos frutos do seu trabalho aplicado na agricultura, na fase de chuvas ultimamente caídas com certa regularidade e abundância no Nordeste, mesmo no Ceará.

A solução é perfeitamente viável, prática e, ampliada, talvez servisse de ponto de partida para, resolver temporariamente, enquanto não for possível ao Governo Federal, aliado aos governos estaduais e municipais, construir os grandes armazéns, em condições técnicas para guarda e defesa do excesso da produção das safras. Regulando o ritmo de escoamento da produção das suas fontes aos mercados consumidores, e levando em conta a precariedade dos meios de transporte, seria possível cooperar com os agricultores, em particular, para que não desanimem, nem abandonem as atividades da agricultura e da pecuária: (Muito bem; muito bem).

Durante o discurso do Sr. Onofre Gomes, o Sr. Marcondes Filho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada sucessivamente pelos Srs. Alfredo Neves, Francisco Gallotti e Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa acaba de receber solicitação, formulada por um dos nobres membros desta Casa, no sentido de ser realizada hoje uma sessão secreta.

Atendendo ao solicitado, e nos termos do artigo 27, letra c, combinado com o artigo 92, do Regimento Interno, transformo em secreta a presente sessão, que voltará a tornar-se pública oportunamente, para apreciação da matéria da Ordem do Dia.

A sessão transforma-se em secreta às 15 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 15 minutos, sob a presidência do Sr. Café Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão pública. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Resolução nº 6, de 1952, que dispõe sobre a carreira de Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria do Senado Federal (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 291, de 1954, do Sr. Senador Ivo d'Aquino e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 15-6-1954); tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça (proferido oralmente na sessão de 18-6-54), pela constitucionalidade do projeto; da Comissão Diretora, sob nº 458, de 1954, pela rejeição; da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 21-6-1954), oferecendo substitutivo; e pareceres das mesmas Comissões sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE:

A votação deste projeto foi interrompida na sessão de ontem quando a Mesa consultava o plenário sobre uma questão de ordem formulada pelo nobre Senador Alfredo Neves. Vai ser renovada a consulta.

O SR. ALFREDO NEVES:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, devido à questão de ordem que ontem formulei.

O SR. PRESIDENTE — Tendo o Sr. Senador Alfredo Neves desistido da questão de ordem, prosseguirá a votação das emendas.

Há sobre a mesa requerimento de destaque do nobre Senador Mozart Lago.

O SR. PRESIDENTE:

Acham-se sobre a mesa vários requerimentos de destaque e de urgência que vão ser submetidos à consideração do Plenário.

O SR. MOZART LAGO:

Sr. Presidente, existindo entre esses requerimentos dois de minha autoria, solicito de V. Ex.^a a retirada de ambos.

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. Senador Mozart Lago retira os requerimentos de sua autoria.

O SR. DARIO CARDOSO:

Sr. Presidente, também solicito a retirada dos requerimentos de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa deferiu o pedido do nobre Senador Dario Cardoso.

O SR. WALDEMAR PEDROSA:

Sr. Presidente, solicito a retirada, igualmente, dos requerimentos de destaque e preferência por mim apresentados.

O SR. PRESIDENTE:

Deferida a solicitação do nobre Senador Waldemar Pedrosa.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Dario Cardoso, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 362, de 1954

Nos termos do art. 125, letra h, do Regimento Interno, requeremos votação em globo das emendas e subemendas que aguardam pronunciamento do Plenário, ao Projeto de Resolução nº 6, de 1952.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1954. — Dario Cardoso.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O requerimento que acaba de ser aprovado, e pela votação em globo das emendas e subemendas ao Projeto.

Em votação as emendas.

Os Senhores Senadores que as aprovaram, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

São rejeitadas as seguintes

EMENDA N.º 1

SUSTITUTIVA

Art. 1º As atuais carreiras de "Oficial Legislativo" e "Taquigrafia" passam a vigorar de acordo com as tabelas que acompanham a presente emenda substitutiva:

Padrão N.º de cargos

PL-3 — Oficiais Legislativos

assistentes 8

O — 14

N — 21

M — 24

L — (6 que passam para a

taquigrafia) 22

Art. 2º O acesso decorrente da presente alteração será feito automaticamente apostilados os títulos dos funcionários ora beneficiados, independentemente de interstício.

Art. 3º A carreira de Taquigrafo do Senado Federal terá a seguinte classificação:

Padrão N.º de cargos

PL-3 — Taquigrafos supervisores 6

PL-4 — Taquigrafos revisores 6

O — Taquigrafos 6

N — Taquigrafos 6

M — Taquigrafos 6

L — Auxiliares de Taquigrafos 6

Art. 4º Os antigos taquigrafos auxiliares, reclassificados na classe L, em virtude da Resolução nº 2, de 1952, serão promovidos à classe M, que será inicial da carreira.

Art. 5º A classe L da carreira de Taquigrafo será preenchida pela promoção de todos os seus atuais oficiais legislativos que servem como auxiliares da taquigrafia há mais de 3 anos.

Art. 6º O cargo isolado de provimento efetivo, de Aessor Técnico de Orçamento, passa a denominar-se Assessor Técnico de Finanças.

Parágrafo único. Padrão de vencimentos do referido cargo corresponderá ao Padrão ou classe imediatamente inferior ao de Diretor de Serviço.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

(Substitutivo da Comissão de Finanças)

Primeira

Acrescente-se, na Emenda nº 1, após o art. 6º, um artigo com a seguinte redação:

"Art. Ficam criados, no Quadro da Secretaria do Senado Federal, e com exercício na Comissão de Constituição e Justiça, três (3) cargos isolados de provimento efetivo de Assessor Técnico de Legislação, cujo padrão de vencimentos será igual ao dos Assessores Técnicos da Comissão de Finanças.

1.º A nomeação para os cargos de que trata este artigo se fará por

indicação da Comissão de Constituição e Justiça dentre os funcionários da Secretaria do Senado, portadores de diploma de bacharel em Direito.

§ 2º Os Assessores Técnicos de Legislação terão horário de trabalho fixado de acordo com as conveniências do serviço da Comissão de Constituição e Justiça, a juiz de seu Presidente. — Gomes de Oliveira.

2.ª Subemenda à Emenda n.º 1

(Substitutivo da Comissão de Finanças)

Sustituiam-se os arts. 3º, 4º e 5º da Emenda nº 1 pelos seguintes:

Art. 4º A carreira de Taquigrafo fica assim constituída: Classe n.º de Cargos PL-4 — Taquigrafo Rev-

sor 2

PL-3 — Taquigrafo Supervi-

tor 2

O — Taquigrafo 6

N — Taquigrafo 6

M — Taquigrafo 6

excedentes).

§ 1º Os atuais taquigrafos "L" passaram a integrar, como excedentes, a classe "M".

Art. 5º Os Oficiais Legislativos lotados na Diretoria de Taquigrafia, à data da publicação desta Resolução, que o requererem no prazo de um mês, serão aproveitados como Auxiliares de Taquigrafos, classe "L", sendo restabelecidos os cargos para esse fim necessários.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 1

Segunda

Art. Ficam criados 2 (dois) cargos, isolados, de provimento efetivo, padrão "O", de Contador, que serão providos por funcionários da Secretaria do Senado portadores de diploma devidamente registrado no Ministério da Educação.

3.ª Subemenda à Emenda n.º 1

(Substitutivo da Comissão de Finanças)

Ao art. 6º, parágrafo único,

Onde se diz: "ou classe imediatamente inferior ao de Diretor de Serviço",

Diga-se "PL-4".

A Comissão, a seguir, passa a apresentar as 23 emendas de plenário e 6 subemendas da Comissão de Constituição e Justiça:

EMENDA N.º 2

Acrescente-se onde convier:

Art. Ficado criado no Quadro da Secretaria do Senado Federal, 1 (um) cargo de Auxiliar de Zelador do Arquivo, padrão "J" isolado.

Parágrafo único. Para a vaga decorrente da criação do cargo de que trata o artigo acima, será aproveitado, de preferência, um dos atuais contínuos ou servidores, em serviço no Senado.

EMENDA N.º 3

Acrescente-se onde convier:

Art. Ficam criados 15 cargos isolados de provimento efetivo, símbolo PL-3, de Assessor Técnico das Comissões Permanentes, 1 Assessor Jurídico do Pessoal, Símbolo PL-3 e 3 Assessores da Ata, Símbolo PL-4.

Parágrafo único. Os cargos de Assessores Técnicos e de Assessor Jurídico a que se refere o artigo anterior, serão preenchidos pelos atuais funcionários efetivos da Secretaria do Senado, portadores de diploma de curso superior universitário, que satisfazem os requisitos exigidos pelas instruções a serem baixadas pela Comissão Diretora.

seguinte sub-emenda:

Onde se diz:
Assessor técnico e assessor jurídico — PL-3, diga-se PL-7 (12.000,00) e assistentes a ata, em vez de PL-4, diga-se: — PL-8 (10.000,00).

SUB-EMENDA À EMENDA N.º 3

Onde se diz, "Assessor Técnico e assessor Jurídico do pessoal PL-3", diga-se "Assessor Técnico e assessor Jurídico do pessoal PL-8".

EMENDA N.º 4

Acrescente-se onde convier.

Art. Fica criado 1 (um) cargo isolado de provimento efetivo, Símbolo PL-4 de Assessor Técnico da Comissão de Educação e Cultura.

Parágrafo único. O cargo a que se refere o artigo anterior será provido mediante indicação da Comissão de Educação e Cultura.

SUB-EMENDA À EMENDA N.º 4

Onde se diz, "Símbolo Pili 4fi, diga-se: Padrão P. L. 8".

EMENDA N.º 5

Emenda ao Substitutivo da omissão de Finanças

Ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1952.

Substituem-se os arts. 1.º e 2.º do substitutivo pelos seguintes, mantendo-se os demais artigos:

Art. 1.º E' criada, no quadro de funcionários da Secretaria do Senado, a carreira de "Assistentes de Diretores", intermediária entre a de "Diretores" e a de "Oficial Legislativo", constando de:

Classe PL-3 — 8 cargos
Classe PL-4 — 9 cargos.

Art. 2.º A carreira de "Oficial Legislativo" fica assim constituída:

Classe "O" — 14 cargos.
Classe "N" — 21 cargos.
Classe "M" — 24 cargos.
Classe "L" — 32 cargos.

Art. 3.º E' privativo dos "Oficiais Legislativos" obedecida a sua classificação nos termos do art. 2.º, o provimento sucessivo dos cargos das classes previstas no art. 1.º.

Parágrafo único. Para o acesso, é dispensável a exigência de interstício.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 5

Substitua-se o art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º São criados no quadro de funcionários da Secretaria do Senado,ito (8) cargos de "assistente de Diretor", padrão P. L. 7, um para cada uma das atuais Diretorias e a Secretaria da Presidência.

EMENDA N.º 6

Acrescente-se onde convier.

Art. — Os cargos de Redator de avisos e Documentos Parlamentares e de Redator Revisor são classificados no Padrão PL-4.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 6

Onde se diz: "PL-4"
Diga-se: "PL-7".

EMENDA N.º 7

Ao artigo: Onde se diz: "PL-4", diga-se: "PL-3".

EMENDA N.º 8

Ao Substitutivo ou ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1952.

Acrescente-se onde convier:
Art. — Os Redatores de Anais e Documentos Parlamentares e os Revisores, passarão a ter o mesmo padrão ou símbolo de vencimentos que venham ter os Assessores Técnicos de Orçamento.

EMENDA N.º 9

Ao Projeto de Resolução do Senado n.º 6, de 1952.

Acrescente-se onde convier:

"Fica criado, no Senado Federal, o cargo isolado de provimento efetivo, padrão L, de mimeografista".

EMENDA N.º 10

Acrescente-se, onde convier, no Projeto ou Substitutivo:

Art. E' assegurado ao Taquigráfico-Revisor símbolo imediatamente superior ao que for atribuído aos atuais oficiais legislativos padrão "O".

Art. Os cargos de Taquigrafos-Supervisores, que forem criados, corresponderá o símbolo imediatamente superior ao do Taquigráfico-Revisor.

EMENDA N.º 11

Acrescente-se onde couber:

Art. Fica ampliado para cinco, o número de assessores técnicos da Comissão de Finanças, que passará a denominar-se "Assessores Técnicos de Finanças".

1.º — Os cargos a que se referem esse artigo terão padrão de vencimentos imediatamente inferior ao de Diretor de Serviço.

2.º — Os dois novos cargos criados serão preenchidos por candidatos indicados pela Comissão de Finanças, escolhidos entre pessoas de notório saber sobre assuntos monetários, de crédito e cambiais, que comprovem experiência adquirida no exercício de funções de chefia em órgãos orientadores da política monetária e de crédito.

EMENDA N.º 12

Ficam dispensadas de interstício as promoções resultantes da Resolução número 12, de 1954.

EMENDA N.º 13

Ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1954.

Acrescente-se:

Art. Para atender às necessidades do policiamento do edifício-sede do Senado e suas dependências, é criada a carreira de Agente de Segurança, constituída da forma abaixo:

	Cargos
Classe N	2
Classe M	2
Classe L	2
Classe K	3
Classe J	3

Art. O primeiro provimento dos cargos a que se refere o artigo anterior será feito com aproveitamento dos servidores do Departamento Federal de Segurança Pública que, à data da publicação desta Resolução, estiverem a disposição do Senado Federal, observada, para o seu enquadramento nas classes dessa carreira, a partir da de nível mais elevado, a classificação hierárquica que atualmente têm, no quadro a que pertencem, e, entre os de igual situação, os critérios para desempate em antiguidade.

Art. O cargo de Chefe de Segurança, padrão "N", fica transformado em função gratificada, correspondente ao símbolo FG-3, a ser exercida por funcionário do Senado possuidor de diploma de Bacharel em Direito.

EMENDA N.º 14

Ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1952, ou aos substitutivos que lhe forem oferecidos.

Inclua-se onde convier:
Art. Ficam criados, no Quadro da Secretaria e com exercício na Diretoria da Ata, três (3) cargos isolados de provimento efetivo, de Redator da Ata, com o padrão equivalente aos dos Redatores-Revisores e Redatores de Anais.

Parágrafo único. Os Redatores de Ata serão nomeados pela Comissão Diretora dentre os Oficiais Legisla-

tivos do Senado, atendido o exercício em funções de redação da ata impressa publicada no "Diário do Congresso Nacional".

EMENDA N.º 15

Ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1952.

Acrescente-se:

Art. Os cargos de Conservador da Biblioteca e Auxiliar de Conservador da Biblioteca terão os vencimentos correspondentes aos padrões "M" e "L", respectivamente.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 15

Onde se diz: "correspondentes aos padrões M e L" diga-se: "correspondentes às classes K e J".

EMENDA N.º 16

(Subemenda à emenda substitutiva apresentada perante a Comissão de Finanças).

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo:

Artigo. O cargo isolado, de provimento efetivo, de Assessor Técnico de Orçamento, passa a denominar-se Assessor Técnico de Finanças.

Parágrafo único. O padrão de vencimento do referido cargo corresponderá ao padrão ou classe imediatamente inferior ao de Diretor de Serviço.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 16

Substitua-se o parágrafo pelo seguinte:

Parágrafo único. O padrão de vencimento do referido cargo será o de "PL-4".

EMENDA N.º 17

Acrescente-se onde convier:

a) Criação do Cargo de Contador.

EMENDA N.º 18

Ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1952, ou aos substitutivos.

Acrescente-se:

Art. Para as promoções que se devem fazer em consequência desta Resolução e da de n.º 15, de 1954, é dispensada a exigência regulamentar de interstício.

EMENDA N.º 19

Art. Ficam efetivados os ocupantes interinos de cargos isolados ou de carreira, observada a existência de vagas nos respectivos quadros.

SUB-EMENDA À EMENDA N.º 19

Dê-se à Emenda n.º 19 a seguinte redação:

"Art. Ficam efetivados os ocupantes interinos de cargos isolados ou de carreira, desde que se submetam a prova de habilitação ou concurso de títulos".

EMENDA N.º 20

Acrescente-se onde convier:

"Art. E' equiparado ao cargo de Ajudante de Zelador, padrão N, o cargo de eletricista-chefe".

SUB-EMENDA À EMENDA N.º 20

Acrescente-se no artigo.. da emenda n.º 20 após a palavra "eletricista-chefe", o seguinte:

"atribuindo-se ao eletricista o padrão L". — Waldeimar Pedrosa.

EMENDA N.º 21

Ao Projeto de Resolução n.º 6, de 1953, ou aos substitutivos que lhe forem apresentados.

Acrescente-se:

O Ajudante do Zelador do Patrimônio terá os vencimentos do padrão N.

SUB-EMENDA À EMENDA N.º 21

Onde se diz, Padrão N, diga-se: classe M".

EMENDA N.º 22

(Substitutiva)

Art. 1.º As atuais carreiras de "Oficial Legislativo" e "Taquigráfico"

passam a vigorar de acordo com as tabelas que acompanham a presente emenda substitutiva:

Padrão	N.º de cargos
PL-3 — Oficiais Legislativos Assistentes de Diretor	8
PL-4 — Oficiais Legislativos Assistentes de Diretor	9
O	14
N	21
M	24
L	32

Art. 2.º O acesso decorrente da presente alteração será feito automaticamente, apostilados os títulos dos funcionários ora beneficiados, independente de interstício.

Art. 3.º A carreira de Taquigráfico do Senado Federal terá a seguinte classificação:

Padrão	N.º de cargos
PL-3 — Taquigrafos supervisores	6
PL-4 — Taquigrafos revisores	6
O — Taquigrafos	6
N — Taquigrafos	6
M — Taquigrafos	6

Art. 4.º Os antigos auxiliares de Taquigrafia, reclassificados na classe L, em virtude da Resolução n.º 2, de 1952, só poderão ser promovidos à classe M, que será a inicial da carreira.

Art. 5.º A classe L da carreira de Taquigráfico será extinta após a promoção de todos os seus atuais ocupantes à classe imediatamente superior, de conformidade com que dispõe o artigo anterior.

Art. 1.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBEMENDA À EMENDA N.º 22

Inclua-se, na Emenda n.º 22, um artigo com a seguinte redação:

"Art. 4.º Ficam criados mais nove (9) cargos de Assessor Técnico, com a seguinte distribuição: três (3) para a Comissão de Constituição e Justiça; um (1) para a de Economia; um (1) para a de Serviço Público Civil; um (1) para a de Legislação Social; um (1) para a de Educação e Cultura; um (1) para a de Relações Exteriores; e um (1) para a de Redação.

§ 1.º Os Assessores Técnicos terão o padrão de vencimentos igual aos dos Assessores Técnicos da Comissão de Finanças.

§ 2.º A nomeação para os cargos de que trata este artigo se fará mediante indicação das respectivas Comissões, dentre os funcionários da Secretaria do Senado, atendida, quanto às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, a exigência do diploma de bacharel em Direito.

§ 3.º No exercício de suas funções, os Assessores Técnicos ficarão subordinados aos Presidentes das respectivas Comissões, os quais lhe fixarão a forma e o horário de trabalho".

EMENDA N.º 23

(Substitutiva)

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º O quadro de sua Secretaria passa a vigorar com as seguintes modificações:

Art. A carreira de Oficial Legislativo passa a ter a seguinte classificação:

N.º de cargos	Classe
10	O
20	N
20	M
25	L
30	K

§ 1º Os cargos iniciais da carreira de Oficial Legislativo, classe K, serão extintos à proporção que se vagarem.

§ 2º O provimento da classe inicial da carreira de Oficial Legislativo, classe L, se fará mediante concurso interno de títulos e provas, a que concorrerão, preferencialmente os dactilografos, classe K.

Art. 3º Fica restabelecida a carreira ade dactilografo, com a seguinte classificação:

N.º de cargos	Classe
14	K
26	J

§ 1º Inicialmente só serão preenchidos 12 (doze) dos cargos ora criados, os quais deverão ser lotados nas Diretorias da Ata e da Taquigrafia.

§ 2º O preenchimento dos demais cargos será feito à medida que se derem vagas na classe K da carreira de Oficial Legislativo, obedecida a ordem de classificação em concurso de provas.

§ 3º Os dactilografos só poderão exercer a função que lhes é própria, não se lhes contando o tempo para antiguidade quando delas afastados.

Art. 4º O número atual de Assessores Técnicos fica elevado a 8 (oito), com a seguinte distribuição: 3 (três) para a Comissão de Finanças; 3 (três) para a Comissão de Constituição e Justiça; 1 (um) para a de Economia e 1 (um) para a de Serviço Público Civil.

Art. 5º Fica criada a carreira de Oficial Bibliotecário, com a seguinte classificação:

N.º de cargos	Classe
1	O
2	N
3	M

Parágrafo único. Um dos cargos da classe N da carreira de que trata este artigo só poderá ser preenchido após vagar 1 (um) cargo classe O, exceção que será extinto.

Art. 6º Fica, igualmente, criada a carreira de Arquivólogo, com a seguinte classificação:

N.º de cargos	Classe
1	O
2	N
2	M

§ 1º Os cargos de Oficial Bibliotecário e Oficial Arquivólogo serão preenchidos mediante concurso de provas e títulos.

§ 2º O cargo de Zelador de Arquivo, padrão O, será extinto quando vagar.

Art. 7º A atual Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares passa a denominar-se Diretoria das Publicações e os Redatores Revisores e Redatores de Anais e Documentos Parlamentares integrarão esta Diretoria, com a denominação de Redatores, mantidos no padrão O.

§ 1º Os Redatores passarão a constituir carreira, com a seguinte classificação:

N.º de cargos	Classe
3	O
5	N
5	M

§ 2º Os atuais cargos de Redatores de Anais e Documentos Parlamentares e Redatores Revisores serão suprimidos à proporção que se vagarem.

§ 3º Os Redatores caberão a revisão de provas de discursos, pareceres, avisos e relatórios, a redação e revisão dos índices dos Anais, quer se trate da Coletânea Mensal da Seção II do Diário do Congresso Nacional, quer dos Anais propriamente ditos.

Art. 8º O atual cargo de Ajudante de Zelador do Patrimônio passará ao padrão M, cabendo-lhe a função de Administrador do Edifício logo se aposente o atual ocupante.

Art. 9º Os cargos de médico e enfermeiro ficam, respectivamente, classificados nos padrões O e K.

Art. 10. São criados, em Comissão, 2 (dois) cargos de Assistente de Diretor da Ata, padrão O, escolhidos dentre oficiais legislativos, sem prejuízo de acesso na respectiva carreira.

Art. 11. Ficam suprimidos, quando vagarem, os cargos de oficial legislativo, classe K; de Zelador do Arquivo, padrão O; de Ajudante de Zelador do Patrimônio, padrão J; de Ajudante de Almoxarife, padrão K.

Art. 12. A carreira de Taquigráfico passa a ter a seguinte classificação:

N.º Classe
2 Taquigráfico Assistente ... PL-4
6 Taquigrafos Revisor PL-4

6 Taquigráfico O
6 Taquigráfico N
6 Taquigráfico M
6 Taquigráfico L

§ 1º Compete aos Taquigrafos Assistentes a revisão definitiva das notas taquigrafadas que se destinam à publicação na ata impressa.

§ 2º Os atuais cargos de Taquigrafos, classe L, serão extintos à medida que se vagarem.

Art. 13. As promoções resultantes das vagas que ocorrem em virtude da adoção da presente Resolução, independentemente de interstício, desde que não ultrapassem duas e obedecam aos requisitos regulamentares.

Art. 14. Ficam extintos os seguintes cargos vagos, resultantes da Resolução nº 15, de 1954: 2 (dois) Ajudante de Porteiro, padrão L; 7 de Auxiliar de Portaria, classe K; 12 de Auxiliar de Portaria, classe J; 12 de Auxiliar de Limpeza, padrão H; 1 de motorista, classe L; 1 de motorista, classe K; 3 de motorista, classe J, e 3 de Artífice, padrão K.

Parágrafo único. Os cargos que se vagarem em consequência da aprovação de Auxiliares da Portaria no quadro da garagem, serão, também, extintos.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' rejeitado o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 6, DE 1952

Dá nova classificação à carreira de Oficial Legislativo, do Quadro do Senado Federal.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º A carreira de Oficial Legislativo do Quadro da Secretaria de Senado Federal passa a ter a seguinte classificação:

Número de Cargos	Classes
12	O
16	N
17	M
18	L
20	K
23	J

Art. 2º O provimento às classes ou padrões imediatamente superiores a que se refere a presente Resolução obedecerá aos requisitos exigidos para as promoções, respeitada a antiguidade na Casa.

Art. 3º As promoções resultantes das vagas que ocorrem em virtude da adoção dessas classificações independentemente de interstício.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ao Arquivo.

O SR. DARIO CARDOSO:

(Pela ordem) (Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, o Senado acaba de rejeitar o Projeto e todas as emendas e subemendas que dependem de sua aprovação.

Minha questão de ordem é a seguinte: não obstante haver sido aprovada pelo plenário em sessão anterior uma emenda, ela está prejudicada pela rejeição do Projeto, por quanto, no meu modo de pensar, a aceitação de emendas está condicionada à aprovação do Projeto a que se referem.

F nem se comprehende de outra maneira, por quanto não se pode admitir a existência do acessório sem o principal.

Assim, Sr. Presidente, a emenda aprovada pelo plenário, evidentemente condicionada ao Projeto, está prejudicada.

Era a questão de ordem que desejava levantar, para que a Mesa declare prejudicada a emenda. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Ó nobre Senador Dario Cardoso argumenta que, rejeitado o Projeto, se deve considerar prejudicada a subemenda da Comissão de Finanças à emenda n.º 1-C.

A Mesa vai ouvir o plenário sobre a questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Dario Cardoso.

Os Senhores Senadores que consideram a subemenda à emenda n.º 1-C prejudicada, queiram conservar-sentados. (Pausa).

Peca prejudicada a seguinte:

1.º Subemenda à Emenda n.º 1 (Sustitutivo da Comissão de Finanças)

Substituiam-se os arts. 1.º e 2.º pelos seguintes:

“Art. 1º É criada no quadro de funcionários da Secretaria do Senado, a carreira de ‘Assistente de Diretor’;

Quadrô Atual

O — 8
N — 9
M — 10
L — 11
K — 13
J — 57

108

Quadro Proposto

Oficial Legislativo
Assistente do Diretor .. PL-3 — 8
Oficial Legislativo PL-4 — 9
Assistente do Diretor O — 14
..... O — 21
..... M — 24
..... L — 32

108

Subemenda n.º 8. (Da Comissão Diretora)

Substitua-se o art. 12 pelo seguinte:
Art. 12. A carreira de Taquigráfico passa a ter a seguinte classificação:

N.º de cargos	Classe
8	PL-4
6	O
6	N
6	M
6	L

Artigo — Onde convier:

Os cargos de Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, de Redatores-revisores e de Assessores técnicos terão o Padrão PL-7 e os assistentes da Ata PL-8.

Subemenda n.º 9 (Da Comissão Diretora)

Subemenda à emenda n.º 16, da Comissão de Finanças:

Substitua-se no parágrafo único as expressões — corresponderá ao padrão ou classe imediatamente inferior ao de Diretor de Serviço — pela seguinte — corresponderá ao padrão PL-7.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados. (Pausa).

intermediária entre a de "Diretor" e a de "Oficial Legislativo", constante de:

Classe — Número de cargos
PL-7 — Assistente de Diretor ... 8
PL-8 — Assistente de Diretor ... 9

Parágrafo único. Ao símbolo PL-7 correspondem os vencimentos do símbolo CC-7 constante da Lei número 2.183, de 3 de março de 1954, e ao símbolo PL-8 os de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2.º A carreira de Oficial Legislativo fica assim constituída:

Classe — Número de Cargos	
O	16
N	21
M	24
L	30

Art. 3.º É privativo dos "Oficiais Legislativos", obedecida a sua classificação nos termos do art. 2.º, o acesso ao cargo de "Assistente de Diretor".

Parágrafo único. As promoções de correntes desta Resolução serão feitas sucessivamente, obedecida e mantida a antiguidade na classe anterior, independente de interstício.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, quero fique registradas na ata as razões por que votei no sentido da rejeição do Projeto.

Tenho-me abstdio ultimamente no Senado de discutir projetos referentes aos serviços da Secretaria da Casa.

Misteres outros, ocupações diversas, preocupações de natureza diferente têm evitado a minha participação mais direta em assuntos dessa ordem, dando lugar, mesmo, a reparo de eminentes colegas, que sempre me vêm na liça, quando se trata de defender o Tesouro Público de evitar exageros nas remunerações, mesmo correndo o risco, que sempre corri, de ser atacado como inimigo do funcionalismo.

No caso, Sr. Presidente, tinha perfeita simpatia por um projeto qualquer que viesse modificar a situação dos Oficiais Legislativos da Casa, não no sentido absoluto, mas em face da iniquidade resultante de outros aumentos, de outras reestruturações, de outros, perdoem-me, exageros que o Senado tem praticado em relação a servidores diversos, contra o meu voto. No caso, porém, eu, me votaria possivelmente pelo projeto, aquiesci, de muito boa vontade, na sua rejeição, tendo em vista as emendas apresentadas. Lamento que, ao se tratar de atender a esta ou aquela classe, todos se preocupem em arrumar emendas para montar no projeto, cada qual querendo atender o seu caso.

Sou dos que sustentam que, pela Constituição Federal, seja no caso ao projeto, seja nos casos de projeto em revisão, a emenda deve referir-se apenas à matéria do projeto. Penso que a própria Mesa deveria tomar atitude de rejeitar emendas que não vissem a matéria da proposição a que foram apresentados.

Na hipótese, lamento que um projeto, que tratava exclusivamente dos Oficiais Legislativos fosse pejado de emendas anti-regimentais e reperentes a outros funcionários, a outras categorias.

Mantendo a minha orientação, é esta a razão pela qual, em princípio, sem analisar a matéria nas suas minúcias, votei contra o projeto porque, se ser aprovado juntamente com inúmeras emendas anti-regimentais seria criar uma situação a meu ver profundamente lesiva ao Tesouro Nacional e à necessária hierarquia, que, também, decorre dos vencimentos entre os servidores da Casa. (Muito bem).

O SR. ATTILIO VIVACQUA:

(Para declaração de voto) — Senhor Presidente, quero dar as razões pelas quais votei contra as emendas ... Por diversas vezes ocupei a tribuna

durante a discussão do projeto, assinalando sempre que não compreendia criação de cargos senão visando ao reaparelhamento dos serviços auxiliares do Senado para melhor adaptá-los às suas finalidades. Foi debaixo desta ordem de idéias que procurei examinar a matéria nesta fase final do projeto.

Não me impressionaram as críticas que considero, só muitos aspectos injustas, feitas ao Senado a propósito do projeto.

Pode a proposição ser considerada, na verdade, desordeirana e tumultuosa, principalmente quando já tínhamos, em mãos, para estudo mais aprofundado, ante-projeto organizado pelos funcionários designados pela Comissão Diretora e de autoria, principalmente, do ilustre Secretário da Presidência desta Casa, Dr. Isaac Brown.

As emendas formuladas, muitas delas, objetivavam a instituição de órgãos técnicos para o Senado; e eu próprio, que não apresentei qualquer emenda, acolhi diversas das iniciativas, tendo em vista que sou autor de Projeto de Resolução criando o Serviço de Documentação e Pesquisa. Não se trata, portanto, de projeto a que se possa emprestar uma nota de escândalo. Bem examinado, ele contém disposições que poderão ser consideradas liberais.

Por outro lado, se as diversas emendas pudesssem ser coordenadas numa só sistemática, demonstrariam que houve iniciativas das mais aproveitáveis e meritórias durante a discussão da matéria.

Sr. Presidente, quando já temos em mãos — e isto ocorreu quando o projeto estava em regime de urgência — o ante-projeto de resolução a que aludi, será realmente de toda conveniência que a ilustre Comissão Diretora, reexaminando o assunto de acordo com o debate aqui travados e acolhendo sugestões, formule projeto de resolução que possa merecer o aplauso da Casa, com a instituição de serviços capazes de nos preparar para os trabalhos legislativos.

O SR. JOAQUIM PIRES:

(Para declaração de voto) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, votei a favor do projeto, porque resultou do acordo entre as Comissões de Finanças e Diretora.

Votei contra a emenda considerada prejudicada porque era um substitutivo autônomo, em virtude da aprovação do Senado. Se fosse emenda, teria votada a favor.

Faço essa declaração para que conste de ata, porque é um precedente perigoso para o dia de amanhã.

As declarações de Vossa Excelências constarão da Ata.

Passa-se à matéria seguinte do aúso da Ordem do Dia.

Votação, em discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 387, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Segão ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.728, de 24 de dezembro de 1952, assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 308, de 1954, aprovado na sessão de 22 de junho de 1954); tendo Pareceres: I — Sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 85, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 86, de 1954, favorável; da Comissão de Finanças (proferido oralmente na sessão de 18-5-54), contrário; II — Sobre as emendas de Plenário; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, contrário; e dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre as emendas.

Votação do Requerimento n.º 315, de 1954, do Sr. Mozart Lago e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 1-3-54, que reajusta a aposentadoria ordinária dos segurados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 228, de 1954, que autoriza a cobrança, sem multas, da dívida fiscal, em atraso e dá outras providências. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça,

contrário; II — Sobre as emendas de Plenário; da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, contrário; e dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Com a palavra o nobre Senador Plínio Pompeu, relator da matéria na Comissão de Finanças, para dar parecer sobre as emendas.

O SR. FERREIRA DE SOUSA:

(Pela ordem) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, parece não haver no plenário número regimental para prosseguimento da sessão.

Pediria à Mesa verificasse a procedência ou não da minha questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à questão de ordem formulada pelo nobre Senador Ferreira de Souza, vai ser feita a chamada.

PROCEDE-SE A CHAMADA, A QUE RESPONDÉM OS SRS. SENADORES:

Vivaldo Lima — Joaquim Pires — Onofre Coimbra — Plínio Pompeu — Ferreira de Souza — Durval Cruz — Atílio Vivacqua — Hamilton Norreia — Dário Cardoso — Costa Pereira — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Alfredo Simch — 13.

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 13 Senhores Senadores. Não há número para o prosseguimento dos trabalhos.

Vou levantar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 387, de 1953, que estende aos subtenentes e sargentos que participaram da campanha da Itália, habilitados com o Curso de Comandante de Pelotão, Segão ou equivalente, os benefícios da Lei n.º 1.728, de 24 de dezembro de 1952, assegura promoção, ao serem aposentados, aos funcionários públicos civis da União e de entidades autárquicas que prestaram serviço militar nas Forças Armadas, durante a última guerra, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 155, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 308, de 1954, aprovado na sessão de 22 de junho de 1954); tendo Pareceres: I — Sobre o projeto; da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 85, de 1954, pela constitucionalidade; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 86, de 1954, favorável;

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90, para pagamento de salário ao engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças (profído oralmente no sessão de 23 de junho de 1954).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro na categoria de estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. Pareceres favoráveis, sob números 471 e 472, de 1954, respectivamente, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 338, de 1954, do Sr. Senador Carvalho Guimarães, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1951, que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Votação, em discussão única, do re-dação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 461, de 1954) do Projeto de Resolução número 4, de 1954, que altera o Regimento Interno do Senado com a inclusão de mais um parágrafo (5.º) ao art. 44, no sentido de regular a contagem mês prazo de que dispõem as Comissões para se pronunciarem sobre as proposições que lhes sejam distribuídas quando atingido pelas férias parlamentares.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão

sob n.º 778, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças, sob n.º 407 de 1954, pelo destaque da 1.ª parte do substitutivo, para constituir projeto em separado, e pela rejeição da proposição principal.

Votação, em discussão única, de 1954, do Sr. Othon Mäder e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3.º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado n.º 42, de 1954, que dispõe sobre a fixação de salário mínimo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1953, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio; tendo Pareceres da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 473, de 1953, oferecendo substitutivo; da Comissão de Finanças, sob n.º 474, de 1954, favorável ao substitutivo.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1953, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio; tendo Pareceres da Comissão de Educação e Cultura, sob n.º 449, de 1953; da Comissão de Segurança Nacional, sob n.º 456, de 1954.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 320, de 1954, do Senhor Valdemar Pedrosa e outros Senhores Senadores, solicitando inserção nos Anais do Senado da Conferência proferida em 24-6-54, pelo Sr. Café Filho na Escola Superior de Guerra.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 321, de 1954, do Senhor Senador Alfredo Simch, solicitando a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 365, de 1949, que dispõe sobre seguros de Renda Imobiliária.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 72, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 48.612,90, para pagamento de salário ao engenheiro Edilson Medeiros da Fonseca; tendo parecer favorável da Comissão de Finanças (profido oralmente no sessão de 23 de junho de 1954).

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1954, que concede a inclusão da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro na categoria de estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. Pareceres favoráveis, sob números 471 e 472, de 1954, respectivamente, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 338, de 1954, do Sr. Senador Carvalho Guimarães, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno do Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1951, que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, e dá outras providências.

Votação, em discussão única, do re-dação final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer n.º 461, de 1954) do Projeto de Resolução número 4, de 1954, que altera o Regimento Interno do Senado com a inclusão de mais um parágrafo (5.º) ao art. 44, no sentido de regular a contagem mês prazo de que dispõem as Comissões para se pronunciarem sobre as proposições que lhes sejam distribuídas quando atingido pelas férias parlamentares.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão

são de Redação em seu Parecer número 462, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 42, de 1953, que aprova o contrato e o termo aditivo celebrados entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Ericsson do Brasil Comércio e Indústria S. A., para construção da primeira etapa da linha aérea-tronco-oeste entre a capital do Estado de São Paulo e a cidade de Campinas.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 465, de 1954) do Projeto de Lei do Senado n.º 27, de 1953, que revoga os artigos 359 e 362 e seus parágrafos do Decreto-lei n.º 5.462, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), referentes à admissão de empregados estrangeiros, sem exigição da respectiva carteira de estrangeiro, e ao fornecimento anual, ao Ministério do Trabalho, de listas de empregados, pela empresas que explorem serviços públicos dados em concessão ou que exerçam atividades industriais e comerciais.

Votação, em discussão única, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 468, de 1954) do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 468, de 1954, que institui salário adicional para os trabalhadores que prestem serviços em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 470, de 1954), do Projeto de Lei da Câmara n.º 1953, que autoriza o Poder Executivo a promover o reaparelhamento das Hospedarias de Migrantes, situadas em Manaus, Belém e Fortaleza, e dá outras providências.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 111, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Hercílio de Paiva Furtado e sua mulher, Maria de Lourdes Correia Furtado, para fins de irrigação agrícola na propriedade dos mesmos, situada no lugar denominado Coronel Lucas, Ilha das Batatas, Município de Parnaíba, Estado do Piauí).

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 480, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo número 81, de 1952, que mantém a decisão do Tribunal de Contas de negociação de registro ao termo de contrato celebrado entre a União e Antônio Brandão Cavalcanti e sua mulher, Hilda Cordeiro Brandão, regulando o pagamento da aquisição e instalação de uma roda d'água, necessária à irrigação de terras às margens do rio São Francisco, no Município de Cabrobó, Estado de Pernambuco.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 481, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 14, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre a Casa da Moeda e a firma AEG Com-

panhia Sul Americana de Eletricidade, para conserto de um forno marca Brown-Boveri.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 482, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 73, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio de Janeiro, para delegação das atribuições referentes ao cooperativismo do Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, daquele Estado.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 483, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 77, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e João Wenderley da Costa Lima, para desempenhar a função de Assistente Edofologista no Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 484, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 95, de 1953, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e Joaquim Alves de Brito e sua mulher, Pedro Alves de Brito e sua mulher e Décio Teles Cartaxo e sua mulher, para execução das obras necessárias à irrigação de terras de propriedade dos mesmos, situadas na Fazenda Palmeirinho, Município de Crato, Estado do Ceará.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 493, de 1954) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 112, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 78.095.264,30, para pagamento da contribuição do Brasil às despesas da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudo e Aproveitamento do Petróleo.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 341, de 1954, do Senador Joaquim Pires, solicitando inclusão em Ordem do Dia, nos termos do artigo 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara n.º 359, de 1953, que dispõe sobre a execução dos decretos-leis n.º 8.794 e 8.795, de 23 de janeiro de 1946, que concedem vantagens aos militares da F. E. B.

Primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1954, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Parecer favorável, sob n.º 242, da Comissão de Reforma Constitucional.

Discussão do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 76, de 1954, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Sudanesa.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre

número 489, de 1954) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 348, de 1953, que modifica o artigo 180 do Decreto-lei n.º 8.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 490, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 370, de 1953, que altera a redação do artigo 1.º da Lei n.º 264, de 25 de fevereiro de 1948, que fixa os vencimentos dos funcionários da Secretaria do Superior Tribunal Militar e abre, ao Poder Judiciário — Justiça Militar — o crédito suplementar de Cr\$ 537.930,00, em reforço de dotações do Anexo n.º 26 do Orçamento Geral da União.

Votação, em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 491, de 1954) das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 29, de 1954, que modifica a Lei n.º 1.254 de 4 de dezembro de 1950, que dispõe sobre o Sistema Federal de Ensino Superior.

Votação em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 492, de 1954) da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Fazenda, o crédito suplementar de Cr\$ 1.200.000,00, em reforço da Verba I do Anexo n.º 19 do Orçamento da União.

Votação em discussão única, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer número 493, de 1954) do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 78.095.264,30, para pagamento da contribuição do Brasil às despesas da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana de Estudo e Aproveitamento do Petróleo.

Votação, em discussão única, do Requerimento n.º 360, de 1954, do Sr. Senador Alfredo Neves, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1953, que autoriza a ida de Senadores à Conferência da União Interparlamentar, e dá outras providências.

a Mensagem n.º 83, de 1954, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Fernando Nilo de Alvarenga para Ministro Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tchecoslováquia.

Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n.º 95, de 1954, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado a escolha do nome do Sr. Décio Horácio de Moura para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto à Santa Sé.

Requerimentos de urgência cuja votação está condicionada ao disposto no § 8º do art. 155 do Regimento Interno:

Votação do Requerimento n.º 336, de 1954, do Sr. Bernardes Filho e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do art. 155, § 4º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 129, de 1954, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) destinado à reconstrução da barragem de Pampulha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Votação do Requerimento n.º 339, do Sr. Senador Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, pedindo urgência, nos termos do art. 155, § 3º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara n.º 376, de 1953, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio.

Votação do Requerimento n.º 349, de 1954, do Sr. Luís Tinoco e outros Srs. Senadores, solicitando urgência, nos termos do artigo 155, § 3.º, do Regimento Interno para o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1951, que dispõe sobre o plano de unificação da "Companhia Nacional de Navegação Costeira" e do "Lóide Brasileiro" (Patrimônio Nacional).

Discussão única do Requerimento n.º 360, de 1954, do Sr. Senador Alfredo Neves, pedindo a inclusão em Ordem do Dia, nos termos do art. 90, letra a, do Regimento Interno, do Projeto de Resolução n.º 27, de 1953, que autoriza a ida de Senadores à Conferência da União Interparlamentar, e dá outras providências.

Encerra-se a Sessão às 17 horas e 40 minutos.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATO DO DIRETOR

Portaria n.º 36, de 8 de Julho de 1954
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar o Oficial Legislativo, classe "L", Cirine de Freitas Ferreira, para chefiar a Seção de Sinopse da Diretoria da Ata, durante o impedimento de Dulce Barbosa da Cruz, a partir da data em que a mesma entrou em licença.

Em, 8 de Julho de 1954. — Luis Nabuco, Diretor Geral.